

ATA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE

E NOMEAÇÃO DE ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos do presente instrumento de nomeação, a **IRRICONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE IRRIGACAO S.A.**, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s), designa o consultor a seguir nomeado, para ocupar o encargo de representante, para apoio na implementação da Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) e gestão do sistema de proteção de dados pessoais: **Peterson de Oliveira Batista**, RG 30.137.559-8 – Consultor e Auditor Externo da empresa TecForensics Perícia e Compliance.

O representante aqui nomeado, para acompanhamento dos trabalhos relativos à Lei geral de proteção de dados pessoais, ficará responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- conduzir os demais colaboradores a realizarem o mapeamento de processos no tempo definido no cronograma da empresa;
- conduzir as respostas aos questionários, indicando os colaboradores competentes para cada questionário;
- conduzir e distribuir a responsabilidade de correção de não conformidades, indicando também os colaboradores competentes.
- conduzir a manutenção do programa de proteção de dados pessoais com todas as ferramentas e apoio que o DPOnet proporciona.

Além disso, nos termos do presente instrumento de nomeação, a **IRRICONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE IRRIGACAO S.A.**, acima já qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s), designa a empresa Immunize Desenvolvimento de Sistema e Consultoria Ltda. (“Immunize”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.487.128/0001-79, para desempenhar a função de DPO (Data protection officer) - Encarregado de proteção de dados - conforme previsto nos Artigos 5º VIII, 40 e seguintes da Lei n. 13.709/2018.



A Immunize aqui nomeada, por meio da plataforma DPOnet e seus consultores, torna-se responsável em gerir todo o sistema de proteção de dados da nomeante a fim de garantir a aderência de toda a empresa às disposições das Lei Geral de Proteção de Dados, bem como demais normas e regulamentos incidentes, nos limites da função de data protection officer, conforme as melhores práticas internacionais.

A DPO nomeada deve se reportar diretamente ao Sr. responsável, Peterson de Oliveira Batista, supra qualificado, e na sua falta ao Líder do Departamento de TI, sem estar sujeita a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo.

São João da Boa Vista, 11 de Maio de 2023.

Luiz Alberto Aguiar de Melo Roque

Diretor(a) Presidente

De acordo com minha nomeação para o cargo de “Representante” para apoio ao DPOnet.

Peterson de Oliveira Batista

Representante

